Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

**Lei nº 3555 de 25 de Novembro de 2004**

**"Suplementa dotação do orçamento vigente"**

**Joel Manoel de Oliveira, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotações na importância de R$ 483.000,00(quatrocentos e oitenta e três mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.2 - Assistência Médica
227.3 33903001 1030100172.010 consumo diversos ..... R$ 36.000,00
230.9 33903900 1030100172.010 outros serv.terc.pes.jurídica ..... R$ 3.000,00
8 - DIRET.PLANEJ.OBRAS E SERV.PÚBLICOS
8.4 - Vias Urbanas
274.9 33903001 0445200222.011 consumo diversos ..... R$ 20.000,00
277.8 33903900 0475200232.011 outros serv.terc.pes.jurídica..... R$ 15.000,00
8.5 - Serm
292.7 33903001 0478200242.011 consumo diversos ..... R$ 30.000,00
10 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
10.2 - Ensino Fundamental
332.4 33903900 1236100282.013 outros serv.terc.pes.jurídica..... R$ 5.000,00
10.5 - Fundef
359.9 31901101 1236100292.013 vencimentos ..... R$ 318.000,00
363.8 33903001 1236100292.013 consumo diversos ..... R$ 20.000,00
366.7 44905200 1236100292.013 outros serv.terc.pes.jurídica ..... R$ 36.000,00
Total ..... R$ 483.000,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com a suplementação do artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2 - EXECUTIVO
2.7 - Encargos Gerais do Município
87.7 31901101 0618100381.005 vencimentos ..... R$ 73.500,00
89.3 31901301 0618100381.005 INSS/FGTS ..... R$ 18.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.2 - Assistência Médica
231.2 44905100 1030100171.010 obras e instalações ..... R$ 39.000,00
8 - DIRET.PLANEJ.OBRAS E SERV.PÚBLICOS
8.4 - Vias Urbanas e Logradouros
272.3 31901101 0445200222.011 vencimentos ..... R$ 30.000,00
288.8 44905200 0445200222.011 equipto e mat. permanente ... R$ 16.500,00
10 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
10.2 - Ensino Fundamental
326.9 31901101 1236100282.013 vencimentos ..... R$ 10.000,00
327.2 31901301 1236100282.013 INSS/FGTS ..... R$ 14.000,00
10.3 - EDUCAÇÃO INFANTIL
10.3.1 - Creches
335.3 31900401 1236500302.013 contr.p/tempo determinado ... R$ 15.000,00
336.6 31901101 1236500302.013 vencimentos ..... R$ 50.000,00
337.9 31901301 1236500302.013 subvenção social ..... R$ 15.000,00
10.3.2 - Educação Pré Escolar
346.3 31900401 1236500312.013 contr.p/tempo determinado ...R$ 64.000,00
10.5 - Fundef
358.6 31900401 1236100292.013 contr.p/tempo determinado ...R$ 138.000,00
Total ..... R$ 483.000,00

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por dotações próprias.

**Artigo 4°** - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 25 de novembro de 2004

Joel Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (0xx15) 244-3030 - Fax: (0xx15) 244-3151

JORNAL DO MUNICIPIO DE PIEDADE

DATA: 10 de DEZEMBRO DE 2004

Nº 50


**Lei nº 3555 de 25 de Novembro de 2004**

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Joel Manoel de Oliveira, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotações na importância de R$ 483.000,00(quatrocentos e oitenta e três mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.2 - Assistência Médica
227.3 33903001 1030100172.010 consumo.diversos. . . R$ 36.000,00
230.9 33903900 1030100172.010 outros serv.terc.pes.jurídica . . . . .R$ 3.000,00
8 - DIRET.PLANEJ.OBRAS E SERV.PÚBLICOS
8.4 - Vias Urbanas
274.9 33903001 0445200222.011 consumo diversos .. . . .R$ 20.000,00
277.8 33903900 0475200232.011 outros serv.terc.pes.jurídica. . . . . R$ 15.000,00
8.5 - Serm
292.7 33903001 0478200242.011 consumo diversos . .R$ 30.000,00
10 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
10.2 - Ensino Fundamental
332.4 33903900 1236100282.013 outros serv.terc.pes.jurídica. . . . . R$ 5.000,00
10.5 - Fundef
359.9 31901101 1236100292.013 vencimentos . . . . . R$ 318.000,00
363.8 33903001 1236100292.013 consumo diversos . R$ 20.000,00
366.7 44905200 1236100292.013 outros serv.terc.pes.jurídica . . . . .R$ 36.000,00
Total. . . . . R$ 483.000,00

Artigo 2° - Para atender as despesas com a suplementação do artigo 1°, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2 - EXECUTIVO
2.7 - Encargos Gerais do Município
87.7 31901101 0618100381.005 vencimentos . . . . . R$ 73.500,00
89.3 31901301 0618100381.005 INSS/FGTS . . . . . R$ 18.000,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.2 - Assistência Médica
231.2 44905100 1030100171.010 obras e instalações . R$ 39.000,00
8 - DIRET.PLANEJ.OBRAS E SERV.PÚBLICOS
8.4 - Vias Urbanas e Logradouros
272.3 31901101 0445200222.011 vencimentos . . . . . R$ 30.000,00
288.8 44905200 0445200222.011 equipto e mat. permanente . . . R$ 16.500,00
10 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
10.2 - Ensino Fundamental
326.9 31901101 1236100282.013 vencimentos . . . . . R$ 50.000,00
337.9 31901301 1236500302.013 subvenção social . . . R$ 15.000,00
10.3.2 - Educação Pré Escolar
346.3 31900401 1236500312.013 contr.p/tempo determinado . . .R$ 64.000,00
10.5 - Fundef
358.6 31900401 1236100292.013 contr.p/tempo determinado . . .R$ 138.000,00
Total. . . . . R$ 483.000,00

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por dotações próprias.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 25 de novembro de 2004
Joel Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Prefeito Municipal